



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

Estado de Mato Grosso

Lei Nº 254/91

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, os imóveis que menciona.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, os dois imóveis descritos nos seguintes itens:

I - A área de terras com 9.088,42 m<sup>2</sup>, desmembrada da Reserva Técnica nº 05 (olaco), constante do mapa e memorial descritivo, que constituem parte integrante e inseparável da presente Lei;

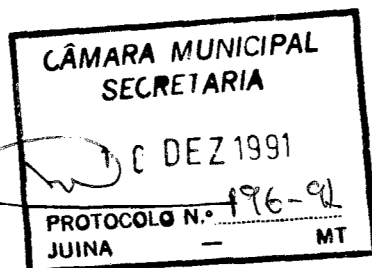
II - A área de terras com 991.249 m<sup>2</sup>, denominada do Lote nº 02, desmembrada da Área Verde nº 26 (vinte e seis) da Planta Geral da cidade de Juína-MT, constante do mapa e memorial descritivo que constituem parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 2º - Na eventualidade de a donatária dos caracterizar-se como entidade religiosa e educacional, os imóveis objeto da doação reverterão ao patrimônio do Município, mediante revogação da presente Lei.

Art. 3º - As despesas com a escrituração e registro dos referidos imóveis correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 20 de Novembro de 1.991.



LICEU ALBERTO VERONESE  
Prefeito Municipal.



(065) 566-1277 - 566-1193 - 566-1698

Av. Hitler Sansão, 240 - CEP 76320 - Juína - MT

C.G.C./M.F. 15 389 201/0001-67